ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 624/72, DE 25 DE AGÔSTO DE 1972.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES "NOSSA SENHORA DE LOURDES" DO BAIRRO PROF. GILBERTO PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Currais Novos, em sessão de 18 de agôsto de 1972, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Clube de Mães "Nossa Senhora de Lourdes" do bairro Prof. Gilberto Pinheiro deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 25 de agôsto de 1972

Dr. GILBERTO DE BARROS LINS
PREFEITO

Bel. EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO GERAL